



CLIPPING INTERNET
24/07/2019 ATÉ 24/07/2019



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	2
	2.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	3 4
	2.3 BLOG DIEGO EMIR.....	5
	2.4 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	6
	2.5 BLOG DOMINGOS COSTA.....	7
	2.6 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	8
	2.7 BLOG LUÍS CARDOSO.....	9
	2.8 BLOG MAIOBÃO TV.....	10
	2.9 BLOG PÁGINA 2.....	11
	2.10 BLOG RIQUINHA.....	12
	2.11 BLOG WERBETH SARAIVA.....	13
	2.12 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	14
	2.13 SITE G1 MARANHÃO.....	15
	2.14 SITE IMIRANTE.COM.....	16
	2.15 SITE MA 10.....	17
	2.16 SITE O MARANHENSE.....	18
	2.17 SITE SUA CIDADE.....	19
	2.18 SITE TV GUARÁ.COM.....	20 21
3	INSTITUCIONAL	
	3.1 BLOG DANIEL MATOS.....	22
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 BLOG ATUAL 7.....	23
	4.2 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	24
	4.3 BLOG DA KELLY.....	25
	4.4 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	26
	4.5 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	27
	4.6 BLOG DO EDUARDO REGO.....	28
	4.7 BLOG DO MINARD.....	29
	4.8 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	30
	4.9 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	31
	4.10 BLOG JAILSON MENDES.....	32
	4.11 BLOG MARRAPÁ.....	33
	4.12 BLOG MAURICIO SANTOS.....	34
	4.13 BLOG O INFORMANTE.....	35
	4.14 BLOG O MAIOR DO MUNDO.....	36
	4.15 BLOG PAULO ROBERTO.....	37
	4.16 BLOG PRISCILA PETRUS.....	38
	4.17 BLOG PÁGINA 2.....	39
	4.18 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	40
	4.19 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	41
	4.20 BLOG WERBETH SARAIVA.....	42
	4.21 PORTAL DO MUNIM.....	43
	4.22 SITE AGORA SANTA INÊS.....	44 45 46
	4.23 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	47
	4.24 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	48 49
	4.25 SITE MARANHÃO HOJE.....	50
	4.26 SITE O MARANHENSE.....	51
	4.27 SITE O PROGRESSO.....	52

Governador Flavio Dino vetou Projeto do Poder Judiciário aprovado pela Assembleia

O governador Flávio Dino (PCdoB) vetou integralmente, na última sexta-feira 17, proposição que dispõe sobre o tempo de serviço para magistrados no Maranhão. Ele argumentou que a medida é inconstitucional, por violar o Princípio da Superioridade Normativa da Constituição.

A proposta, de iniciativa do Poder Judiciário estadual sob a presidência do desembargador Joaquim Figueiredo, foi aprovada no mês passado pelo plenário da Assembleia Legislativa, com emenda do deputado Marco Aurélio (PCdoB), após tramitar em regime de prioridade e receber pareceres favoráveis das comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); e de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

Segundo o texto aprovado pelos parlamentares, passaria a contar, para todos os efeitos, o tempo de serviço público anteriormente prestado pelo magistrado, inclusive a órgão da administração indireta, sob qualquer regime jurídico, e o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de 15 anos, comprovada a devida contribuição previdenciária do período.

Ao justificar o veto integral, Dino lembrou que a proposta do TJ do Maranhão é uma reedição do artigo 77 da Loman (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), dispositivo que o STF (Supremo Tribunal Federal) já declarou como não recepcionado pela Constituição.

“Nessas circunstâncias, ante a amplitude redacional da proposta legislativa (para todos os efeitos) e tendo em vista a impossibilidade de o legislador estadual restringir o direito constitucionalmente garantido à contagem recíproca de tempo de serviço/contribuição da iniciativa privada, forçoso reconhecer a necessidade de veto integral ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2019”, destacou.

“Interpretação diversa conflitaria com o texto constitucional vigente e implicaria desrespeito ao Princípio da Superioridade Normativa da Constituição cuja ideia central consiste na soberania do texto constitucional no ordenamento jurídico, bem como na obrigatoriedade de adequação de todas as demais leis e atos normativos a ela”, completou o comunista.

FONTE: BLOG ATUAL 7

JUSTIÇA MANTÉM AFASTAMENTO DE VEREADORES DE VITÓRIA DO MEARIM ENVOLVIDOS EM CORRUPÇÃO

A Justiça decidiu manter afastados do exercício do mandato todos os seis vereadores de Vitória do Mearim alvo de mandados de prisão temporária e busca e apreensão em operação conjunta do Gaeco e da Seccor após investigação apontar que eles supostamente teriam cobrado propina para arquivamento de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) contra a prefeita do município, Dídima Coêlho (MDB), com base em suposto crime de responsabilidade.

A decisão, publicada somente na terça-feira 16, foi proferida há pouco mais de uma semana pelo desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, relator do caso no TJ (Tribunal de Justiça) do Maranhão, ao indeferir habeas corpus conjunto impetrado pela defesa dos parlamentares.

São denunciados por suposta prática de associação criminosa e corrupção passiva, no âmbito da Câmara de Vereadores de Vitória do Mearim: Oziel Gomes da Silva, George Maciel da Paz, Hélio Wagner Rodrigues Silva, Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia), Mauro Rogério Pires (Nego Mauro) e José Mourão Martins.

De acordo com a defesa, em razão dos trabalhos da CPI terem sido suspensos liminarmente por decisão judicial, os vereadores não representam qualquer ameaça de eventuais delitos caso retornem ao exercício de suas funções parlamentares. Também alegam que estariam sofrendo constrangimento ilegal, em razão da medida cautelar de afastamento ter sido aplicada por tempo indeterminado pelo juiz de Vitória do Mearim, Haderson Rezende Ribeiro.

Para o desembargador José Luiz Almeida, porém, os argumentos não merecem ser acolhidos. “No caso, ao menos em juízo perfunctório, não me restaram suficientemente seguros os argumentos expendidos pelos impetrantes, para o fim de conceder a tutela de urgência vindicada”, ressaltou.

Com a decisão, o caso será analisado e julgado pelo colegiado da Segunda Câmara Criminal do TJ do Maranhão, após manifestação da PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) sobre o pedido feito pelo vereadores para que possam retomar o exercício dos mandatos.

Um dia antes de indeferir o retorno dos vereadores à Câmara de Vereadores de Vitória do Mearim, José Luiz Almeida já havia indeferido outro habeas corpus, que tentava a soltura do vereador Oziel Gomes da Silva, preso preventivamente por suspeita ter comercializado munições com ciganos residentes em Miranda do Norte.

Dino, Brandão e Othelino viajam; Joaquim Figueiredo assume Palácio dos Leões

Presidente do TJ-MA exercerá o cargo por dois dias. Agenda na chefia do Executivo terá compromissos públicos em sua terra natal

O presidente do TJ (Tribunal de Justiça) do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente, na manhã desta quinta-feira 25, o comando do Palácio dos Leões no lugar do governador Flávio Dino (PCdoB). Ele exercerá o cargo por dois dias, deixando a chefia do Executivo na noite da próxima sexta-feira 26.

A interinidade ocorre em cumprimento à Constituição, em razão de viagem de férias de Dino; e viagens de caráter pessoal para fora do estado do vice-governador Carlos Brandão (DEM) e do presidente da Alema (Assembleia Legislativa do Maranhão), deputado Othelino Neto (PCdoB).

É a primeira vez que Joaquim Figueiredo exerce o cargo de governador do Estado, e a terceira de um presidente do Poder Judiciário maranhense. Antes, assumiu o comando do Palácio dos Leões os desembargadores Jamil Gedeon Neto, em 2011, substituindo Roseana Sarney; e Emésio Dario Araújo, em 1990, no lugar de Epitácio Cafeteira.

Segundo a agenda oficial divulgada, no período em que exercerá interinamente o cargo de governador do Maranhão, além de seguir o protocolo com assinaturas de documentos, Joaquim Figueiredo participará de diversos compromissos públicos em sua terra natal.

Natural de São João Batista, irá vistoriar obras justamente no município, além de em Viana, bem como na MA 014, rodovia estadual que liga Vitória do Mearim a Pinheiro, todos localizados na baixada maranhense.

Sobre projetos de interesse do Judiciário, pelo menos um deles, de iniciativa dos próprio desembargadores maranhenses e recentemente aprovado em regime de prioridade pela Assembleia Legislativa, não poderá ser sancionado por Joaquim Figueiredo. Como mostrou o ATUAL7, na semana passada, a proposta que dispõe sobre o tempo de serviço para magistrados recebeu veto integral de Flávio Dino, por inconstitucionalidade.

Desembargador assume Governo do Maranhão nesta quinta-feira (25)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

Justiça decidiu manter afastamento de vereadores alvo do Gaeco e Seccor em Vitória do Mearim

A Justiça decidiu manter afastados do exercício do mandato todos os seis vereadores de Vitória do Mearim alvo de mandados de prisão temporária e busca e apreensão em operação conjunta do Gaeco e da Seccor após investigação apontar que eles supostamente teriam cobrado propina para arquivamento de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) contra a prefeita do município, Dídima Coêlho (MDB), com base em suposto crime de responsabilidade.

A decisão, publicada somente na terça-feira 16, foi proferida há pouco mais de uma semana pelo desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, relator do caso no TJ (Tribunal de Justiça) do Maranhão, ao indeferir habeas corpus conjunto impetrado pela defesa dos parlamentares.

São denunciados por suposta prática de associação criminosa e corrupção passiva, no âmbito da Câmara de Vereadores de Vitória do Mearim: Oziel Gomes da Silva, George Maciel da Paz, Hélio Wagner Rodrigues Silva, Marcelo Silva Brito (Marcelo da Colônia), Mauro Rogério Pires (Nego Mauro) e José Mourão Martins.

De acordo com a defesa, em razão dos trabalhos da CPI terem sido suspensos liminarmente por decisão judicial, os vereadores não representam qualquer ameaça de eventuais delitos caso retornem ao exercício de suas funções parlamentares. Também alegam que estariam sofrendo constrangimento ilegal, em razão da medida cautelar de afastamento ter sido aplicada por tempo indeterminado pelo juiz de Vitória do Mearim, Haderson Rezende Ribeiro.

Para o desembargador José Luiz Almeida, porém, os argumentos não merecem ser acolhidos. “No caso, ao menos em juízo perfunctório, não me restaram suficientemente seguros os argumentos expendidos pelos impetrantes, para o fim de conceder a tutela de urgência vindicada”, ressaltou.

Com a decisão, o caso será analisado e julgado pelo colegiado da Segunda Câmara Criminal do TJ do Maranhão, após manifestação da PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) sobre o pedido feito pelo vereadores para que possam retomar o exercício dos mandatos.

Um dia antes de indeferir o retorno dos vereadores à Câmara de Vereadores de Vitória do Mearim, José Luiz Almeida já havia indeferido outro habeas corpus, que tentava a soltura do vereador Oziel Gomes da Silva, preso preventivamente por suspeita ter comercializado munições com ciganos residentes em Miranda do Norte.

Plano de saúde é condenado por negar cobertura a tratamento solicitado por médicos

Uma beneficiária do plano de saúde da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi), portadora de neoplasia maligna avançada, ganhou direito a indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a ser paga pela operadora do serviço. A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou unanimemente favorável à apelação da paciente, por entender como caracterizada a responsabilidade civil do plano, pela recusa de cobertura ao tratamento indicado.

A autora da ação na Justiça de 1º grau disse que foi indicada a realização de 25 sessões de radioterapia pelo Hospital São Domingos. Acrescentou que, após solicitar a autorização ao plano de saúde, teve seu pedido negado, sob a justificativa de que não havia credenciamento do hospital para realização do procedimento.

De acordo com o relatório, foi deferida liminar, em plantão judicial, para determinar que o plano de saúde autorizasse, no prazo de 24 horas, o hospital e os médicos que tratam da saúde da paciente a realizarem as 25 sessões prescritas, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil.

A sentença de primeira instância revogou a tutela de urgência e julgou improcedentes os pedidos feitos na inicial, sob o principal fundamento de que a autora optou por realizar o procedimento médico em estabelecimento não conveniado com o plano de saúde. A beneficiária apelou ao TJMA.

VOTO - O relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, analisou o caso de acordo com o sistema normativo possivelmente aplicável, notadamente o Código Civil de 2002, a Lei Federal 9.656/98, além das disposições expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O desembargador disse que, nos autos, há explícita declaração médica com indicação para a realização de 25 sessões de radioterapia no Setor de Oncologia do Hospital São Domingos, que, coberta pelo plano de saúde, enseja urgência de intervenções, face ao risco de vida, absolutamente irreversível, tendo em vista que a paciente sofre de neoplasia maligna avançada na mama direita e com metástase axilar, necessitando ser submetida urgentemente à realização.

Ribamar Castro verificou, no caso, o caráter imotivado, abusivo e ilegítimo da recusa de tratamento, concluindo pela má conduta do plano de saúde, atentatória ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como aos princípios da função social do contrato e da boa-fé, apta a ensejar a obrigação de fazer e a indenização pelos danos morais causados em razão da recusa.

O magistrado destacou que tem prevalecido entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual, o plano de saúde pode estabelecer quais doenças estão cobertas, mas não que tipo de tratamento está alcançado para a respectiva cura, além de que não pode o paciente, em razão de cláusula limitativa, ser impedido de receber tratamento com o método mais moderno disponível no momento em que instalada a doença coberta.

O relator entendeu que, caracterizada a responsabilidade civil do apelado, no que se relaciona ao valor de

indenização pelos danos morais causados, o valor de R\$ 15 mil atende aos critérios de proporcionalidade, compensação à parte autora quanto ao dano sofrido e à gravidade média da conduta da operadora.

Os desembargadores Raimundo Barros e Jamil Gedeon também votaram pela reforma da sentença de primeira instância, determinando ao plano de saúde dar cobertura do tratamento da apelante por meio de sessões de radioterapia no Hospital São Domingos, indicadas pelo corpo médico que acompanha a paciente, bem como indenizá-la, pelos danos morais sofridos, no valor de R\$ 15 mil.

Vice-governador Carlos Brandão assume interinamente o comando do Estado

O vice-governador Carlos Brandão assumiu o comando do Governo do Estado, nesta terça-feira (23), devido a período de afastamento do governador Flávio Dino. Como governador em exercício, Brandão conduziu reunião com secretários de Estado e diretores de instituições privadas que mantêm projetos parceiros com o Governo. Brandão permanece no posto até esta quarta-feira (24).

O governador em exercício, Carlos Brandão, pontua ser uma substituição de rotina e ressaltou que o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) também assumirá interinamente o Estado. Brandão lembrou que algo semelhante ocorreu recentemente com o Poder Legislativo, quando o deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, Othelino Neto, esteve no comando do Governo.

A agenda de trabalho desta terça-feira teve, ainda, reunião com o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Na quinta-feira (25), o desembargador assume o Governo do Maranhão. A interinidade será até a sexta-feira (26).

Brandão pontuou detalhes da reunião que tratou de agenda a ser cumprida pelo presidente do Tribunal, durante o período de interinidade no Governo. "São ações voltadas a questões de saúde, educação, segurança e outras políticas sociais desenvolvidas no Estado. Nesta transição, toda a equipe de governo estará aqui para prestar total colaboração e manter o Estado funcionando", reiterou o governador em exercício, Carlos Brandão.

No sábado (27), o governador Flávio Dino retorna ao comando do Governo. E, assim, o presidente do TJ-MA à sua função à frente do órgão judiciário; e Carlos Brandão, à vice-governadoria, cumprindo agenda no interior do Estado, para tratar de questões de Governo.

PGR contesta no STF norma do Maranhão sobre permanência de juiz em comarca após promoção

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6192 contra regra do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão que autoriza juízes promovidos à entrância final a optarem por permanecer na entrância intermediária na hipótese de atuação há mais de cinco anos na comarca com mais de 150 mil habitantes. O relator da ação é o ministro Luiz Fux.

Dodge argumenta que, em razão do caráter unitário da magistratura judicial brasileira, a movimentação na carreira (promoção, remoção e permuta) envolve interesse de todos os magistrados, obrigando que a matéria seja tratada de maneira uniforme por lei complementar nacional, de iniciativa do STF. Até a edição do Estatuto da Magistratura, observa a procuradora-geral, o STF tem entendido que a matéria será disciplinada pela Lei Complementar 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura - Loman).

Para a autora da ADI, ao admitir uma espécie de “promoção virtual” (promoção seguida de remoção para a mesma comarca na qual atua o magistrado), a lei maranhense criou uma forma de remoção anômala automática não prevista na Constituição Federal nem na Loman.

Ela aponta que a regra, incluída no Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão pela Lei Complementar 188/2017, desrespeitou critérios mínimos de promoção e remoção previstos na legislação nacional, usurpando a iniciativa privativa do Supremo e a competência legislativa da União.

Ainda segundo a procuradora, a “promoção virtual” cria forma anômala de movimentação da carreira (remoção por opção após promoção), sem abertura prévia de concurso de promoção ou remoção e sem observância do critério de alternância (merecimento e antiguidade). Em seu entendimento, a norma maranhense também infringe os princípios da igualdade e da impessoalidade, “regentes de todas as modalidades de seleção pública”.

Pedidos

Dodge pede a concessão de liminar para suspender a eficácia da norma questionada e, no mérito, requer a declaração de sua inconstitucionalidade.

Fonte: Supremo Tribunal Federal (STF)

Pena de assassino de André Arouche é aumentada para mais de 42 anos de prisão

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) aumentou a pena de Sávio Gomes Fonseca para 42 anos e 11 meses de reclusão, além de 48 dias-multa (no valor de 1/30 do salário-mínimo, cada dia de multa). A pena é relativa ao latrocínio contra André Arouche Fontoura, servidor do Ministério Público do Maranhão, e a um assalto praticado momentos antes, a uma loja no bairro da Cohab. Nesse local, foi roubada a motocicleta em que Sávio Fonseca e um adolescente usavam no momento do crime. Sávio Fonseca também foi condenado por corrupção de menores.

A sentença condenatória inicial, da 4ª Vara Criminal de São Luís, havia estabelecido a pena em 27 anos e oito meses de reclusão, em regime fechado, além de 23 dias-multa. A pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Os desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues (relator), José Luiz Oliveira de Almeida e Vicente de Paula Gomes de Castro foram unânimes e seguiram o parecer do Ministério Público do Maranhão, assinado pela procuradora de justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha e defendido pelo procurador Teodoro Peres Neto. O recurso foi interposto pelo promotor de justiça Douglas Assunção Nojosa (2ª Promotoria de Substituição Plena de São Luís).

A 2ª Câmara Criminal alterou a primeira sentença ao condenar Sávio Fonseca duas vezes por corrupção de menores, visto que foram praticados dois crimes por Sávio Fonseca e de um menor de 18 anos: um de roubo a uma loja de celulares e outro de latrocínio. Também foram aceitos os pedidos do Ministério Público para que houvesse a valoração negativa dos antecedentes do acusado e a aplicação do agravante de “recurso que impossibilitou a defesa da vítima”.

Sávio Gomes Fonseca já foi condenado por roubo e formação de quadrilha, além de responder a processos por roubo circunstanciado e corrupção de menores e por tentativa de homicídio qualificado. Há contra ele, ainda, acusação de violência contra mulheres. Na época do latrocínio contra André Arouche, o condenado havia saído há pouco tempo da prisão.

Os recursos apresentados pela defesa de Sávio Fonseca não foram aceitos pela 2ª Câmara Criminal do TJMA.

O CRIME

André Arouche foi vítima de latrocínio na manhã de 29 de dezembro de 2017, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nas proximidades do Roque Santeiro, enquanto estava parado em um semáforo e foi abalroado pelos criminosos. Houve uma luta corporal e, ao se afastar do local, a vítima foi alvejada na cabeça.

O objetivo dos assaltantes era trocar o veículo de fuga pela moto de André Arouche, mais potente e ainda sem placas.

Presidente do Tribunal de Justiça assume Governo do Maranhão

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA-014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

Brandão sanciona leis de incentivo ao esporte antes de passar o bastão a José Joaquim

Nesta terça-feira (23), o governador em exercício Carlos Brandão sancionou duas leis de interesse da juventude e esportes maranhenses. A primeira delas criou a Semana Estadual da Juventude e a segunda reorganizou o Conselho Estadual de Esporte e Lazer do Maranhão.

"Sancionamos duas importantes leis, uma delas que cria a Semana Estadual da Juventude para que se abra ainda mais o debate democrático e de onde podem sair sugestões para realização de políticas públicas para a juventude; e a outra, que possibilita a reorganização da questão esportiva, e aplicação de recursos no Maranhão", explicou o governador em exercício Carlos Brandão.

Instituída em lei, a Semana Estadual da Juventude será realizada entre os dias 12 e 18 de agosto.

A proposta da Semana é de conversar e dialogar com os jovens, incentivar e promover atividades diversas de cultura, esportes, lazer, sexualidade, drogas educação e trabalho, além de incentivar os jovens na participação dos espaços públicos e debaterem sobre políticas públicas voltadas para o setor. A semana será coordenada pela Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (Seejuv).

"É um momento importante, porque essa semana vem completar o conjunto de ações para a juventude desenvolvidas pelo Governo do Estado ", destacou o secretário da Seejuv, André Vitral.

De acordo com ele, a Secretaria já iniciou os preparativos para a primeira semana.

"Acontece nos próximos 12 a 18 de agosto e há uma extensa programação, como a realização de um seminário com gestores municipais de Juventude, além de várias ações de mobilização ", completou.

Com o governador Flávio Dino tirando uma semana de férias, Brandão fica no cargo até hoje. Amanhã quem assume o presidente do Tribunal de Justiça, José Joaquim. O presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto, que seria o próximo da linha sucessória, também está de férias.

The post Brandão sanciona leis de incentivo ao esporte antes de passar o bastão a José Joaquim appeared first on Blog do Clodoaldo.

Desembargador Joaquim Figueiredo assume Governo do Estado nesta quinta-feira (25)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana. As informações são do TJMA.

Plano de saúde é condenado por negar cobertura a tratamento solicitado por médicos

Uma beneficiária do plano de saúde da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi), portadora de neoplasia maligna avançada, ganhou direito a indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a ser paga pela operadora do serviço. A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) votou, unanimemente, favorável à apelação da paciente, por entender como caracterizada a responsabilidade civil do plano, pela recusa de cobertura ao tratamento indicado.

A autora da ação na Justiça de 1º Grau disse que foi indicada a realização de 25 sessões de radioterapia pelo Hospital São Domingos. Acrescentou que, após solicitar a autorização ao plano de saúde, teve seu pedido negado, sob a justificativa de que não havia credenciamento do hospital para realização do procedimento.

De acordo com o relatório, foi deferida liminar, em plantão judicial, para determinar que o plano de saúde autorizasse, no prazo de 24 horas, o hospital e os médicos que tratam da saúde da paciente a realizarem as 25 sessões prescritas, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil.

A sentença de primeira instância revogou a tutela de urgência e julgou improcedentes os pedidos feitos na inicial, sob o principal fundamento de que a autora optou por realizar o procedimento médico em estabelecimento não conveniado com o plano de saúde. A beneficiária apelou ao TJ-MA.

Voto

O relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, analisou o caso de acordo com o sistema normativo possivelmente aplicável, notadamente o Código Civil de 2002, a Lei Federal 9.656/98, além das disposições expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O desembargador disse que, nos autos, há explícita declaração médica com indicação para a realização de 25 sessões de radioterapia no Setor de Oncologia do Hospital São Domingos, que, coberta pelo plano de saúde, enseja urgência de intervenções, face ao risco de vida, absolutamente irreversível, tendo em vista que a paciente sofre de neoplasia maligna avançada na mama direita e com metástase axilar, necessitando ser submetida urgentemente à realização.

Ribamar Castro verificou, no caso, o caráter imotivado, abusivo e ilegítimo da recusa de tratamento, concluindo pela má conduta do plano de saúde, atentatória ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como aos princípios da função social do contrato e da boa-fé, apta a ensejar a obrigação de fazer e a indenização pelos danos morais causados em razão da recusa.

O magistrado destacou que tem prevalecido entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual, o plano de saúde pode estabelecer quais doenças estão cobertas, mas não que tipo de tratamento está alcançado para a respectiva cura, além de que não pode o paciente, em razão de cláusula limitativa, ser impedido de

receber tratamento com o método mais moderno disponível no momento em que instalada a doença coberta.

O relator entendeu que, caracterizada a responsabilidade civil do apelado, no que se relaciona ao valor de indenização pelos danos morais causados, o valor de R\$ 15 mil atende aos critérios de proporcionalidade, compensação à parte autora quanto ao dano sofrido e à gravidade média da conduta da operadora.

Os desembargadores Raimundo Barros e Jamil Gedeon também votaram pela reforma da sentença de primeira instância, determinando ao plano de saúde dar cobertura do tratamento da apelante por meio de sessões de radioterapia no Hospital São Domingos, indicadas pelo corpo médico que acompanha a paciente, bem como indenizá-la, pelos danos morais sofridos, no valor de R\$ 15 mil.

(Informações do TJ-MA)

DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM NO COMANDO DO ESTADO

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana

Humberto de Campos: Condenado por órgão colegiado, prefeito Zé Ribamar está inelegível

José Ribamar Ribeiro Fonseca, prefeito do município de Humberto de Campos já pode se aposentar no que depender de carreira política. Zé Ribamar que já ocupou a chefia do Poder Executivo municipal em gestões anteriores, foi condenado por votação unânime pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão em decorrência do processo nº 0289372018, e portanto, se tornou ficha suja e está inelegível.

A sessão de julgamento ocorreu no último dia 02 de julho 2019, após o voto do relator, desembargador Paulo Velten, mantendo a condenação de Primeira Instância, do Juiz de Direito titular da comarca de Humberto de Campos, Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim, datada de outubro de 2017.

Votaram acompanhando o mesmo entendimento do relator o desembargador Marcelino Chaves Everton e desembargador Jaime Araújo Ferreira.

“A quarta Câmara Cível, por votação unânime e de acordo com o parecer do Ministério Público, conheceu e negou o provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator”. Diz a decisão.

A condenação de Zé Ribamar no órgão colegiado por conta da Ação de Improbidade Administrativa é decorrente de uma outra condenação, esta por sua vez, no Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) em decorrência de reprovação de contas referentes ao exercício financeiro de 2007, consoante PL TCE nº 86/2011, nas quais foram identificadas inúmeras irregularidades, como:

1 - Falta de diversos documentos indispensáveis à prestação de contas; 2 - Falta de comprovação de tramitação de leis orçamentárias; 3 - omissão na arrecadação do IPTU e ITBI; 4 - divergência entre valores da receita informada pelo réu e o apurado pelo TCE; 5 - divergência no saldo de exercício anterior; 6 - não recolhimento das contribuições previdenciárias retidas dos servidores municipais; 7 - inconsistência nas demonstrações contábeis; 8 - falta de relatório do órgão de controle interno do município; e 9 - descumprimento de agenda fiscal por atraso no envio e falta de publicação dos relatórios de gestão fiscal e resumo de execução orçamentária.

Agora, resta ao atual prefeito de Humberto de Campos apenas terminar seu atual mandato, caso não seja julgado por outros tantos processos cíveis e criminais, onde alguns deles, na justiça de primeiro grau, já pedem o afastamento e até a prisão “do Zé”.

CONTINUE

LENDO

EM

<https://www.blogdomingoscosta.com.br/humberto-de-campos-condenado-por-orgao-colegiado-prefeito-ze-ribamar-esta-inelegivel/>

Acusado de matar o próprio pai, Júnior do Nenzin será julgado fora de Barra do Corda

A Procuradora Maria do Remédio Figueiredo Serra emitiu parecer no último dia 17 de julho, recomendando ao Tribunal de Justiça do Maranhão para que atenda o pedido do Promotor de Justiça Edilson Santana de Sousa e retire de Barra do Corda a sessão do júri popular que levará ao banco dos réus Manoel Mariano de Sousa Filho, o Júnior do Nenzin.

No pedido feito ainda em maio, Edilson Santana alegou que Júnior do Nenzin detém de influência política em Barra do Corda, o que pode provocar falta de parcialidade entre o corpo de jurados.

Edilson Santana disse no pedido que Júnior do Nenzin recebeu em 2016 quase 21 mil votos e, por pouco, não venceu o pleito eleitoral.

O parecer da Procuradora se encontra no gabinete do Desembargador João de Deus para conclusão, em seguida, será submetido ao colegiado que é composto por três Desembargadores, sendo eles Froz Sobrinho, Tyrone Silva e João de Deus (substituto de José Ribamar).

Caso o Tribunal de Justiça atenda o pedido, uma outra cidade do Maranhão será escolhida para que Júnior do Nenzin seja julgado pelo crime que provocou a morte do ex-prefeito de Barra do Corda, Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin, na manhã do dia 6 de dezembro de 2017.

Presidente do TJ assume Governo do Maranhão nesta quinta

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

Joaquim Figueiredo assume Governo do Estado nesta quinta-feira

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

Governador em exercício passará pelas cidades de Viana e São João Batista, confirmam a programação

O desembargador José Joaquim Figueiredo, natural de São João Batista, passará pela sua cidade natal e pelo município de Viana. Ele assume o Governo do Estado amanhã, 25, e ficará no cargo após o governador, o vice e o presidente da Assembleia Legislativa pedirem licenças.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A agenda, encaminhada ao Blog do Jailson Mendes, começa às 7 horas, com a entrada no Palácio dos Leões, onde ele será recebido pelos secretários Marcelo Tavares, Rodrigo Lagos e Diego Galdino. Após isso, o desembargador Lourival Serejo; o presidente da AMA, Angelo Santos; o presidente da OAB-MA, Thiago Diaz; o procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga; e o defensor geral do estado, Alberto Barros, farão os atos de cumprimento ao governador em exercício.

A agenda continuará com uma coletiva de imprensa, às 10 h, e uma reunião com o deputado Pará Figueiredo, terceiro secretário da Assembleia Legislativa, seguida de reunião com diretores do Tribunal de Justiça e reuniões com secretários de educação, esportes, saúde e com o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Cleones Cunha, em horários alternados. A agenda da quinta-feira termina com uma visita dos membros do Poder Judiciário.

Já na Baixada Maranhense, ele fará visitas aos municípios de Viana e São João Batista. Ele visitará a recuperação da MA-014, inaugura a panificadora de produtos do coco babaçu em Viana, e termina a agenda em São João Batista, onde ele visitará obras do Governo do Estado.

Pena de assassino de André Arouche é aumentada para mais de 42 anos de prisão

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) aumentou a pena de Sávio Gomes Fonseca para 42 anos e 11 meses de reclusão, além de 48 dias-multa (no valor de 1/30 do salário-mínimo, cada dia de multa). A pena é relativa ao latrocínio contra André Arouche Fontoura, servidor do Ministério Público do Maranhão, e a um assalto praticado momentos antes, a uma loja no bairro da Cohab. Nesse local, foi roubada a motocicleta em que Sávio Fonseca e um adolescente usavam no momento do crime. Sávio Fonseca também foi condenado por corrupção de menores.

A sentença condenatória inicial, da 4ª Vara Criminal de São Luís, havia estabelecido a pena em 27 anos e oito meses de reclusão, em regime fechado, além de 23 dias-multa. A pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Os desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues (relator), José Luiz Oliveira de Almeida e Vicente de Paula Gomes de Castro foram unânimes e seguiram o parecer do Ministério Público do Maranhão, assinado pela procuradora de justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha e defendido pelo procurador Teodoro Peres Neto. O recurso foi interposto pelo promotor de justiça Douglas Assunção Nojosa (2ª Promotoria de Substituição Plena de São Luís).

A 2ª Câmara Criminal alterou a primeira sentença ao condenar Sávio Fonseca duas vezes por corrupção de menores, visto que foram praticados dois crimes por Sávio Fonseca e de um menor de 18 anos: um de roubo a uma loja de celulares e outro de latrocínio. Também foram aceitos os pedidos do Ministério Público para que houvesse a valoração negativa dos antecedentes do acusado e a aplicação do agravante de “recurso que impossibilitou a defesa da vítima”.

Sávio Gomes Fonseca já foi condenado por roubo e formação de quadrilha, além de responder a processos por roubo circunstanciado e corrupção de menores e por tentativa de homicídio qualificado. Há contra ele, ainda, acusação de violência contra mulheres. Na época do latrocínio contra André Arouche, o condenado havia saído há pouco tempo da prisão.

Os recursos apresentados pela defesa de Sávio Fonseca não foram aceitos pela 2ª Câmara Criminal do TJMA.

O CRIME

André Arouche foi vítima de latrocínio na manhã de 29 de dezembro de 2017, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nas proximidades do Roque Santeiro, enquanto estava parado em um semáforo e foi abalroado pelos criminosos. Houve uma luta corporal e, ao se afastar do local, a vítima foi alvejada na cabeça.

O objetivo dos assaltantes era trocar o veículo de fuga pela moto de André Arouche, mais potente e ainda sem placas.

Jovem morto por bandidos em São Luís era professor universitário

Polícia prende assassinos de professor universitário e analista do Ministério Público

Assassino de André Arouche é condenado a 27 anos de prisão

Acompanhe o Blog do Luis Cardoso também pelo Twitter™ e pelo Facebook.

Acusado de matar o próprio pai, Júnior do Nenzin será julgado fora de Barra do Corda

A Procuradora Maria do Remédio Figueiredo Serra emitiu parecer no último dia 17 de julho, onde, recomenda, ao Tribunal de Justiça do Maranhão para que atenda o pedido do Promotor de Justiça Edilson Santana de Sousa e retire de Barra do Corda a sessão do júri popular que levará ao banco dos réus Manoel Mariano de Sousa Filho, o Júnior do Nenzin.

No pedido feito ainda em maio, Edilson Santana alegou que Júnior do Nenzin detém de influência política em Barra do Corda, o que pode provocar falta de parcialidade entre o corpo de jurados. Edilson Santana disse no pedido que Júnior do Nenzin recebeu em 2016 quase 21 mil votos e, por pouco, não venceu o pleito eleitoral.

O parecer da Procuradora se encontra no gabinete do Desembargador João de Deus para conclusão, onde, em seguida, será submetido ao colegiado que é composto por três Desembargadores, sendo eles Froz Sobrinho, Tyrone Silva e João de Deus(substituto de José Ribamar).

Caso o Tribunal de Justiça atenda o pedido, uma outra cidade do Maranhão será escolhida para que Júnior do Nenzin seja julgado quanto ao crime que provocou a morte do ex-prefeito de Barra do Corda Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin, na manhã do dia 6 de dezembro de 2017.

Presidente do TJ assume o governo do Estado

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

INSTITUCIONAL | Desembargador Joaquim Figueiredo assume Governo do Estado nesta quinta-feira (25)

No cargo, o governador interino Joaquim Figueiredo dará especial atenção aos projetos de interesse da sociedade (Foto: Ribamar Pinheiro)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25). No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

Comunicação Social do TJMA

asscom@tjma.jus.br

Desembargador Joaquim Figueiredo assume Governo do Estado nesta quinta-feira (25)

Por: O Informante

Data de publicação: 23/07/2019 - 13:15

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

Desembargador Joaquim Figueiredo assume Governo do Maranhão

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense. No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Presidente do TJ, José Joaquim, assume Governo do Maranhão

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

Desembargador Joaquim Figueiredo assume Governo do Estado nessa quinta-feira (25)

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na Baixada Maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

Plano de saúde é condenado por negar cobertura a tratamento solicitado por médicos

Uma beneficiária do plano de saúde da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi), portadora de neoplasia maligna avançada, ganhou direito a indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a ser paga pela operadora do serviço. A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou unanimemente favorável à apelação da paciente, por entender como caracterizada a responsabilidade civil do plano, pela recusa de cobertura ao tratamento indicado.

A autora da ação na Justiça de 1º grau disse que foi indicada a realização de 25 sessões de radioterapia pelo Hospital São Domingos. Acrescentou que, após solicitar a autorização ao plano de saúde, teve seu pedido negado, sob a justificativa de que não havia credenciamento do hospital para realização do procedimento.

De acordo com o relatório, foi deferida liminar, em plantão judicial, para determinar que o plano de saúde autorizasse, no prazo de 24 horas, o hospital e os médicos que tratam da saúde da paciente a realizarem as 25 sessões prescritas, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil.

A sentença de primeira instância revogou a tutela de urgência e julgou improcedentes os pedidos feitos na inicial, sob o principal fundamento de que a autora optou por realizar o procedimento médico em estabelecimento não conveniado com o plano de saúde. A beneficiária apelou ao TJMA.

VOTO - O relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, analisou o caso de acordo com o sistema normativo possivelmente aplicável, notadamente o Código Civil de 2002, a Lei Federal 9.656/98, além das disposições expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O desembargador disse que, nos autos, há explícita declaração médica com indicação para a realização de 25 sessões de radioterapia no Setor de Oncologia do Hospital São Domingos, que, coberta pelo plano de saúde, enseja urgência de intervenções, face ao risco de vida, absolutamente irreversível, tendo em vista que a paciente sofre de neoplasia maligna avançada na mama direita e com metástase axilar, necessitando ser submetida urgentemente à realização.

Ribamar Castro verificou, no caso, o caráter imotivado, abusivo e ilegítimo da recusa de tratamento, concluindo pela má conduta do plano de saúde, atentatória ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como aos princípios da função social do contrato e da boa-fé, apta a ensejar a obrigação de fazer e a indenização pelos danos morais causados em razão da recusa.

O magistrado destacou que tem prevalecido entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual, o plano de saúde pode estabelecer quais doenças estão cobertas, mas não que tipo de tratamento está alcançado para a respectiva cura, além de que não pode o paciente, em razão de cláusula limitativa, ser impedido de receber tratamento com o método mais moderno disponível no momento em que instalada a doença coberta.

O relator entendeu que, caracterizada a responsabilidade civil do apelado, no que se relaciona ao valor de

indenização pelos danos morais causados, o valor de R\$ 15 mil atende aos critérios de proporcionalidade, compensação à parte autora quanto ao dano sofrido e à gravidade média da conduta da operadora.

Os desembargadores Raimundo Barros e Jamil Gedeon também votaram pela reforma da sentença de primeira instância, determinando ao plano de saúde dar cobertura do tratamento da apelante por meio de sessões de radioterapia no Hospital São Domingos, indicadas pelo corpo médico que acompanha a paciente, bem como indenizá-la, pelos danos morais sofridos, no valor de R\$ 15 mil.

Desembargador Joaquim Figueiredo assume Governo do Estado nesta quinta-feira (25)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25). No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

José Joaquim é terceiro desembargador a assumir o governo do estado na história do TJMA

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos será o terceiro presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão a assumir interinamente o governo do estado do Maranhão. A posse do desembargador a partir desta quinta-feira (24) se dá em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O primeiro desembargador a assumir interinamente o cargo foi Emésio Dário de Araújo, em 1990, na gestão do governador Eptácio Cafeteira. Emésio Araújo, que comandou o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão entre 1989 e 1991, morreu em janeiro do ano passado.

Em 2011, o desembargador Jamil Gedeon assumiu o governo com o afastamento temporário da governadora Roseana Sarney.

Dino, Brandão e Othelino saem de férias e Figueiredo será governador por dois dias

José Joaquim assumirá o Governo na ausência de Brandão e de Othelino Neto

O governador Flávio Dino (PCdoB) tirou folga de alguns dias para descansar com a família. E como já transformou em marca da sua gestão, entregou o Governo para o vice-governador Carlos Brandão (PRB). Deixou também o pedido para que Brandão se ausentasse do estado por dois dias, passando o cargo ao presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto (PCdoB), que também a pedido estará ausente do Maranhão amanhã e depois, permitindo assim que o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos cumpra a cadeia sucessória e se torne governador por 48 horas. Em meio a uma forte expectativa quanto à sua presença no comando do Poder Executivo, o desembargador teria montado uma agenda de visitas à Baixada Ocidental, mais especificamente a São João Batista, sua terra natal, onde desembarcará em grande estilo. Carlos Brandão reassumirá no sábado a função de governador em exercício.

São Luís, 24 de Julho de 2019.

Pena de assassino de André Arouche é aumentada para mais de 42 anos de prisão

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) aumentou a pena de Sávio Gomes Fonseca para 42 anos e 11 meses de reclusão, além de 48 dias-multa (no valor de 1/30 do salário-mínimo, cada dia de multa). A pena é relativa ao latrocínio contra André Arouche Fontoura, servidor do Ministério Público do Maranhão, e a um assalto praticado momentos antes, a uma loja no bairro da Cohab. Nesse local, foi roubada a motocicleta em que Sávio Fonseca e um adolescente usavam no momento do crime. Sávio Fonseca também foi condenado por corrupção de menores.

A sentença condenatória inicial, da 4ª Vara Criminal de São Luís, havia estabelecido a pena em 27 anos e oito meses de reclusão, em regime fechado, além de 23 dias-multa. A pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Os desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues (relator), José Luiz Oliveira de Almeida e Vicente de Paula Gomes de Castro foram unânimes e seguiram o parecer do Ministério Público do Maranhão, assinado pela procuradora de justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha e defendido pelo procurador Teodoro Peres Neto. O recurso foi interposto pelo promotor de justiça Douglas Assunção Nojosa (2ª Promotoria de Substituição Plena de São Luís).

A 2ª Câmara Criminal alterou a primeira sentença ao condenar Sávio Fonseca duas vezes por corrupção de menores, visto que foram praticados dois crimes por Sávio Fonseca e de um menor de 18 anos: um de roubo a uma loja de celulares e outro de latrocínio. Também foram aceitos os pedidos do Ministério Público para que houvesse a valoração negativa dos antecedentes do acusado e a aplicação do agravante de "recurso que impossibilitou a defesa da vítima".

Sávio Gomes Fonseca já foi condenado por roubo e formação de quadrilha, além de responder a processos por roubo circunstanciado e corrupção de menores e por tentativa de homicídio qualificado. Há contra ele, ainda, acusação de violência contra mulheres. Na época do latrocínio contra André Arouche, o condenado havia saído há pouco tempo da prisão.

Os recursos apresentados pela defesa de Sávio Fonseca não foram aceitos pela 2ª Câmara Criminal do TJMA.

André Arouche foi vítima de latrocínio em 2017

O CRIME

André Arouche foi vítima de latrocínio na manhã de 29 de dezembro de 2017, na Avenida Jerônimo de

Albuquerque, nas proximidades do Roque Santeiro, enquanto estava parado em um semáforo e foi abalroado pelos criminosos. Houve uma luta corporal e, ao se afastar do local, a vítima foi alvejada na cabeça.

O objetivo dos assaltantes era trocar o veículo de fuga pela moto de André Arouche, mais potente e ainda sem placas.

O post Pena de assassino de André Arouche é aumentada para mais de 42 anos de prisão apareceu primeiro em Blog da Riquinha.

Justiça aumenta pena do assassino do servidor do Ministério Público do Maranhão, André Arouche

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) aumentou a pena de Sávio Gomes Fonseca para 42 anos e 11 meses de reclusão, além de 48 dias-multa (no valor de 1/30 do salário-mínimo, cada dia de multa). A pena é relativa ao latrocínio(roubo seguido de morte) contra André Arouche Fontoura, servidor do Ministério Público do Maranhão.

A sentença condenatória inicial, da 4ª Vara Criminal de São Luís, havia estabelecido a pena em 27 anos e oito meses de reclusão, em regime fechado, além de 23 dias-multa. A pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A 2ª Câmara Criminal alterou a primeira sentença ao condenar Sávio Fonseca duas vezes por corrupção de menores, visto que foram praticados dois crimes por Sávio Fonseca e de um menor de 18 anos: um de roubo a uma loja de celulares e outro de latrocínio. Também foram aceitos os pedidos do Ministério Público para que houvesse a valoração negativa dos antecedentes do acusado e a aplicação do agravante de “recurso que impossibilitou a defesa da vítima”.

Segundo Ministério Público, Sávio Gomes Fonseca já foi condenado por roubo e formação de quadrilha, além de responder a processos por roubo circunstanciado, além de corrupção de menores e tentativa de homicídio qualificado. Há contra ele, ainda, acusação de violência contra mulheres. Na época do latrocínio contra André Arouche, Sávio Gomes fazia pouco tempo havia posto em liberdade .

A decisão foi proferida pelos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues (relator), José Luiz Oliveira de Almeida e Vicente de Paula Gomes de Castro foram unânimes e seguiram o parecer do Ministério Público do Maranhão, assinado pela procuradora de justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha e defendido pelo procurador Teodoro Peres Neto. O recurso foi interposto pelo promotor de justiça Douglas Assunção Nojosa.

RELEMBRE SOBRE O CRIME

André Arouche foi vítima de latrocínio ocorrido em 29 de dezembro de 2017, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nas proximidades do Roque Santeiro, bairro Bequimão, enquanto estava parado em um semáforo quando foi abordado pelos criminosos. Na ocasião, houve uma luta corporal e, ao se afastar do local, a vítima foi alvejada na cabeça. André chegou a ser socorrido, mas morreu ao dar entrada no hospital.

André Arouche foi morto dois homens tentaram roubar a sua moto, no bairro Bequimão, em São Luís — Foto: Arquivo Pessoal

Após o crime, Sávio e o seu comparsa fugiram sem levar os pertences do André. A vítima era professor de economia do Instituto de Ensino Superior em Paço do Lumiar e funcionário do Ministério Público do Maranhão (MPMA).

Joaquim Figueiredo assumirá interinamente o Governo do Maranhão

Na próxima quinta-feira(25), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado.

Joaquim Figueiredo assume o Governo Estadual em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

A solenidade de posse será prestigiada por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo ,o desembargador Lorival Serejo assumirá a presidência do Tribunal de Justiça

Presidente do Tribunal de Justiça assume Governo do Maranhão na quinta-feira

MARANHÃO - O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo. No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA-014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

DESEMBARGADOR JOAQUIM FIGUEIREDO ASSUME GOVERNO DO ESTADO NESTA QUINTA-FEIRA (25)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo. No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público. O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense. No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

(Comunicação Social do TJMA asscom@tjma.jus.br)

DESEMBARGADOR JOAQUIM FIGUEIREDO ASSUME GOVERNO DO ESTADO NESTA QUINTA-FEIRA (25)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo. No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público. O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense. No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

(Comunicação Social do TJMA asscom@tjma.jus.br)

COLUNA DO SILVEIRA 1427

NOVO GOVERNADOR NO MA A PARTIR DE AMANHÃ

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, natural da cidade de São João Batista, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo. No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

Justiça aumenta pena do assassino do professor universitário André Arouche em São Luís

A nova decisão é relativa ao assassinato de André Arouche e a um assalto que foi praticado minutos antes, em uma loja no bairro Cohab, na capital.

Sávio Gomes Fonseca foi condenado pelo assassinato do professor universitário André Arouche em São Luís

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão aumentou para 42 anos e 11 meses de prisão a pena de Sávio Gomes Fonseca, acusado de assassinar o professor universitário André Arouche Fontoura. Crime aconteceu em dezembro de 2017, na Avenida Jerônimo de Albuquerque em São Luís.

A sentença concedida pela 4ª Vara Criminal de São Luís em outubro do ano passado, havia estabelecido que o acusado cumpria uma pena de 27 anos e oito meses de reclusão em regime fechado, além de 23 dias-multa. A pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, na zona rural da capital.

De acordo com a nova decisão, a pena é relativa ao assassinato de André Arouche e a um assalto que foi praticado minutos antes, em uma loja no bairro Cohab, na capital. Durante a ação, Sávio Gomes estava na companhia de um adolescente e ambos roubaram uma motocicleta. Além do aumento da pena, o acusado foi condenado por corrupção de menores e deverá pagar 48 dias-multa no valor 1/30 do salário-mínimo em vigor.

A primeira sentença foi alterada ao condenar Sávio Fonseca duas vezes por corrupção de menores, já que dois crimes foram praticados por ele e pelo menor que o acompanhava. A Justiça do Maranhão também aceitou o pedido do Ministério Público para que houvesse a valorização negativa dos antecedentes criminais de Sávio e a aplicação do agravante recurso que impossibilitou a defesa da vítima.

Segundo o Ministério Público, Sávio Gomes já foi condenado por roubo e formação de quadrilha, responde a processos por roubo circunstanciado, corrupção de menores, tentativa de homicídio e acusação de violência contra mulheres. Na época do assassinato de André Arouche, ele havia saído pouco tempo da prisão.

O parecer foi concedido pelos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues, relator do caso, José Luiz Oliveira de Almeida e Vicente de Paula Gomes de Castro e seguiram o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA), assinado pela procuradora de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha, defendido pelo procurador Teodoro Peres Neto e teve o recurso interposto pelo promotor Douglas Assunção Nojosa.

Relembre o caso

André Arouche Fontoura foi assassinado durante uma tentativa de assalto no dia 29 de dezembro de 2017, na Avenida Jerônimo de Albuquerque no bairro Bequimão, em São Luís. De acordo com a polícia, ao parar no semáforo em sua motocicleta ele foi surpreendido por Sávio Gomes e um adolescente que queriam levar a moto.

A dupla de assaltantes estava em uma motocicleta que havia sido roubada minutos antes. Houve briga corporal e André foi atingido com um tiro na nuca. Ele chegou a ser socorrido, mas morreu no hospital. Os autores do crime fugiram sem levar a moto de André. A vítima era professor de economia do Instituto de Ensino Superior em Paço do Lumiar e funcionário do Ministério Público do Maranhão (MPMA).

Presidente do TJ assume Governo do Maranhão nesta quinta

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público. O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

Justiça aumenta pena do assassino do professor universitário André Arouche em São Luís

Nova decisão da Justiça do Maranhão aumentou para 42 anos e 11 meses de prisão a pena de Sávio Gomes Fonseca. Crime aconteceu em dezembro de 2017 em São Luís.

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão aumentou para 42 anos e 11 meses de prisão a pena de Sávio Gomes Fonseca, acusado de assassinar o professor universitário André Arouche Fontoura. Crime aconteceu em dezembro de 2017, na Avenida Jerônimo de Albuquerque em São Luís.

A sentença concedida pela 4ª Vara Criminal de São Luís em outubro do ano passado, havia estabelecido que o acusado cumprisse uma pena de 27 anos e oito meses de reclusão em regime fechado, além de 23 dias-multa. A pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, na zona rural da capital.

De acordo com a nova decisão, a pena é relativa ao assassinato de André Arouche e a um assalto que foi praticado minutos antes, em uma loja no bairro Cohab, na capital. Durante a ação, Sávio Gomes estava na companhia de um adolescente e ambos roubaram uma motocicleta. Além do aumento da pena, o acusado foi condenado por corrupção de menores e deverá pagar 48 dias-multa no valor 1/30 do salário-mínimo em vigor.

A primeira sentença foi alterada ao condenar Sávio Fonseca duas vezes por corrupção de menores, já que dois crimes foram praticados por ele e pelo menor que o acompanhava. A Justiça do Maranhão também aceitou o pedido do Ministério Público para que houvesse a valorização negativa dos antecedentes criminais de Sávio e a aplicação do agravante recurso que impossibilitou a defesa da vítima.

Segundo o Ministério Público, Sávio Gomes já foi condenado por roubo e formação de quadrilha, responde a processos por roubo circunstanciado, corrupção de menores, tentativa de homicídio e acusação de violência contra mulheres. Na época do assassinato de André Arouche, ele havia saído pouco tempo da prisão.

O parecer foi concedido pelos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues, relator do caso, José Luiz Oliveira de Almeida e Vicente de Paula Gomes de Castro e seguiram o parecer do Ministério Público do Maranhão (MPMA), assinado pela procuradora de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha, defendido pelo procurador Teodoro Peres Neto e teve o recurso interposto pelo promotor Douglas Assunção Nojosa.

Relembre o caso

André Arouche Fontoura foi assassinado durante uma tentativa de assalto no dia 29 de dezembro de 2017, na Avenida Jerônimo de Albuquerque no bairro Bequimão, em São Luís. De acordo com a polícia, ao parar no semáforo em sua motocicleta ele foi surpreendido por Sávio Gomes e um adolescente que queriam levar a moto.

A dupla de assaltantes estava em uma motocicleta que havia sido roubada minutos antes. Houve briga corporal e André foi atingido com um tiro na nuca. Ele chegou a ser socorrido, mas morreu no hospital. Os autores do crime fugiram sem levar a moto de André. A vítima era professor de economia do Instituto de Ensino Superior em Paço do Lumiar e funcionário do Ministério Público do Maranhão (MPMA).

Pena de assassino de André Arouche é aumentada para mais de 42 anos de prisão

Anteriormente, Sávio Gomes Fonseca havia sido condenado a 27 anos e oito meses de reclusão, em regime fechado.

DIVULGAÇÃO/MP-MA

SÃO LUÍS - A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) aumentou a pena de Sávio Gomes Fonseca para 42 anos e 11 meses de reclusão, além de 48 dias-multa (no valor de 1/30 do salário-mínimo, cada dia de multa). A pena é relativa ao latrocínio contra André Arouche Fontoura, servidor do Ministério Público do Maranhão, e a um assalto praticado momentos antes, a uma loja no bairro da Cohab. Nesse local, foi roubada a motocicleta em que Sávio Fonseca e um adolescente usavam no momento do crime. Sávio Fonseca também foi condenado por corrupção de menores.

A sentença condenatória inicial, da 4ª Vara Criminal de São Luís, havia estabelecido a pena em 27 anos e oito meses de reclusão, em regime fechado, além de 23 dias-multa. A pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Os desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues (relator), José Luiz Oliveira de Almeida e Vicente de Paula Gomes de Castro foram unânimes e seguiram o parecer do Ministério Público do Maranhão, assinado pela procuradora de justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha e defendido pelo procurador Teodoro Peres Neto. O recurso foi interposto pelo promotor de justiça Douglas Assunção Nojosa (2ª Promotoria de Substituição Plena de São Luís).

A 2ª Câmara Criminal alterou a primeira sentença ao condenar Sávio Fonseca duas vezes por corrupção de menores, visto que foram praticados dois crimes por Sávio Fonseca e de um menor de 18 anos: um de roubo a uma loja de celulares e outro de latrocínio. Também foram aceitos os pedidos do Ministério Público para que houvesse a valoração negativa dos antecedentes do acusado e a aplicação do agravante de “recurso que impossibilitou a defesa da vítima”.

Sávio Gomes Fonseca já foi condenado por roubo e formação de quadrilha, além de responder a processos por roubo circunstanciado e corrupção de menores e por tentativa de homicídio qualificado. Há contra ele, ainda, acusação de violência contra mulheres. Na época do latrocínio contra André Arouche, o condenado havia saído há pouco tempo da prisão.

Os recursos apresentados pela defesa de Sávio Fonseca não foram aceitos pela 2ª Câmara Criminal do TJ-MA.

O crime

André Arouche foi vítima de latrocínio na manhã de 29 de dezembro de 2017, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nas proximidades do Roque Santeiro, enquanto estava parado em um semáforo e foi abalroado pelos criminosos. Houve uma luta corporal e, ao se afastar do local, a vítima foi alvejada na cabeça.

O objetivo dos assaltantes era trocar o veículo de fuga pela moto de André Arouche, mais potente e ainda sem placas.

Presidente do TJ assume Governo do Maranhão

Desembargador José Joaquim Figueiredo assume amanhã o cargo e fica até o próximo dia 29; governador Flávio Dino (PCdoB) está de férias

GILBERTO LÉDA

24/07/2019

Presidente do TJ assume Governo do Maranhão

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, assume interinamente o comando do Governo do Estado, amanhã, em virtude de um afastamento do cargo do governador Flávio Dino (PCdoB).

O comunista licenciou-se para um pequeno recesso até o dia 29 de julho, quando reassume. Ontem e hoje o Executivo fica sob responsabilidade do vice-governador, Carlos Brandão (PRB).

A posse do desembargador ocorrerá na quinta-feira, como cumprimento da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão não apenas do afastamento do governador, mas também do vice-governador, Carlos Brandão (PRB), e, depois, do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB).

Segundo a assessoria de comunicação do TJMA, o ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

Agenda

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

Em maio, licença beneficiou Othelino Neto

A rápida saída do governador Flávio Dino do comando do Executivo, e a posse do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, é o segundo gesto político do tipo feito pelo comunista só neste ano.

Em maio, quando viajou ao exterior, o comunista articulou também a saída do seu vice, Carlos Brandão, para possibilitar a posse no cargo do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB).

Durante sua interinidade, o parlamentar sancionou de lei que instituiu o Dia Estadual do Ministério Público - 15 de Maio -, visitou municípios e fez muita política.

Numa entrevista a O Estado, por exemplo, falou pela primeira vez abertamente sobre suas pretensões para 2022, quando admitiu que pretende disputar cargo majoritário.

“Eu quero ser, e, com a benção de Deus, serei, um instrumento de unidade do grupo. Claro que como presidente da Assembleia é natural que eu olhe para 2022 com o desejo de ter uma atuação intensa, uma participação intensa na eleição. Não definindo ainda qual seria o espaço, mas sem deixar em nenhum momento de considerar a hipótese de participar da chapa majoritária”, declarou.

ESTADO MAIOR | COLUNA SOCIAL

O presidente do Tribunal de Justiça (TJ), desembargador José Joaquim Figueiredo, assumirá o governo do Maranhão amanhã.

O governador Flávio Dino, o vice, Carlos Brandão (PRB) e o presidente da Assembleia, Othelino Neto (PCdoB) estão fora do estado de férias.

Julgamento de Júnior do Nenzin deve ocorrer fora de Barra do Corda

24 Jul 2019 Assassinato Do Ex-Prefeito, Maranhão

Com parecer favorável da procuradora Maria do Remédio Figueiredo Serra, o julgamento do empresário Manoel Mariano de Sousa Filho, conhecido como “Junior de Nezim”, deve ocorrer fora da cidade de Barra do Corda, (MA). Ele está preso no Complexo Penitenciário São Luís, acusado de ter assassinado o próprio pai o ex-prefeito de Barra do Corda, Manoel Mariano de Sousa, conhecido como “Nezim”.

A solicitação para que o julgamento ocorra em outra cidade foi feita pelo promotor de justiça Edílson Santana de Sousa. Ele alega que o acusado possui um alto grau de influência naquele município e isso poderia interferir no resultado do julgamento. Para justificar o seu pedido o promotor afirma que nas eleições de 2016 “Junior de Nezim”, obteve cerca de 21 mil votos o que reforça a influência que ele tem na cidade.

O caso

O ex-prefeito “Nezim” foi assassinado na cidade de Barra do Corda em dezembro de 2017. No momento do crime ele estava em um veículo em companhia de “Junior de Nezim”. De acordo com a polícia o crime teria ocorrido em função da vítima ter descoberto que o filho estava furtando gado de uma de suas fazendas.

Quando foi morto “Nezim” estava indo para uma outra fazenda de sua propriedade onde o filho estava praticando o mesmo tipo de crime. O pedido para que “Junior de Nezim” seja julgado em uma outra cidade vai ser analisado pelos desembargadores Tayrone Silva, João de Deus e Fróz Sobrinho na corte do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Desembargador inspeciona obras após assumir interinamente Governo do Estado

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25). Apesar de ser uma curta interinidade e com poderes limitados, ele disse que pretende somar para fortalecer a harmonia e a união existentes entre os Poderes gerando benefícios à sociedade e contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse é em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição Federal, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão, e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades dos Poderes Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na Baixada Maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, vice-presidente do TJMA, ficará na Presidência do Tribunal de Justiça e acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

Plano de saúde é condenado por negar cobertura a tratamento solicitado por médicos

Uma beneficiária do plano de saúde da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi), portadora de neoplasia maligna avançada, ganhou direito a indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a ser paga pela operadora do serviço. A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou unanimemente favorável à apelação da paciente, por entender como caracterizada a responsabilidade civil do plano, pela recusa de cobertura ao tratamento indicado.

A autora da ação na Justiça de 1º grau disse que foi indicada a realização de 25 sessões de radioterapia pelo Hospital São Domingos. Acrescentou que, após solicitar a autorização ao plano de saúde, teve seu pedido negado, sob a justificativa de que não havia credenciamento do hospital para realização do procedimento.

De acordo com o relatório, foi deferida liminar, em plantão judicial, para determinar que o plano de saúde autorizasse, no prazo de 24 horas, o hospital e os médicos que tratam da saúde da paciente a realizarem as 25 sessões prescritas, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil.

A sentença de primeira instância revogou a tutela de urgência e julgou improcedentes os pedidos feitos na inicial, sob o principal fundamento de que a autora optou por realizar o procedimento médico em estabelecimento não conveniado com o plano de saúde. A beneficiária apelou ao TJMA.

VOTO - O relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, analisou o caso de acordo com o sistema normativo possivelmente aplicável, notadamente o Código Civil de 2002, a Lei Federal 9.656/98, além das disposições expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O desembargador disse que, nos autos, há explícita declaração médica com indicação para a realização de 25 sessões de radioterapia no Setor de Oncologia do Hospital São Domingos, que, coberta pelo plano de saúde, enseja urgência de intervenções, face ao risco de vida, absolutamente irreversível, tendo em vista que a paciente sofre de neoplasia maligna avançada na mama direita e com metástase axilar, necessitando ser submetida urgentemente à realização.

Ribamar Castro verificou, no caso, o caráter imotivado, abusivo e ilegítimo da recusa de tratamento, concluindo pela má conduta do plano de saúde, atentatória ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como aos princípios da função social do contrato e da boa-fé, apta a ensejar a obrigação de fazer e a indenização pelos danos morais causados em razão da recusa.

O magistrado destacou que tem prevalecido entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual, o plano de saúde pode estabelecer quais doenças estão cobertas, mas não que tipo de tratamento está alcançado para a respectiva cura, além de que não pode o paciente, em razão de cláusula limitativa, ser impedido de receber tratamento com o método mais moderno disponível no momento em que instalada a doença coberta.

O relator entendeu que, caracterizada a responsabilidade civil do apelado, no que se relaciona ao valor de indenização pelos danos morais causados, o valor de R\$ 15 mil atende aos critérios de proporcionalidade,

compensação à parte autora quanto ao dano sofrido e à gravidade média da conduta da operadora.

Os desembargadores Raimundo Barros e Jamil Gedeon também votaram pela reforma da sentença de primeira instância, determinando ao plano de saúde dar cobertura do tratamento da apelante por meio de sessões de radioterapia no Hospital São Domingos, indicadas pelo corpo médico que acompanha a paciente, bem como indenizá-la, pelos danos morais sofridos, no valor de R\$ 15 mil.

POSTLINK%%

Desembargador Joaquim Figueiredo assume Governo do Estado nesta quinta-feira (25)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25). No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para o fortalecimento da harmonia e da união existentes entre os Poderes gerando benefícios à sociedade e contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades dos Poderes Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na Baixada Maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, vice-presidente do TJMA, ficará na Presidência do Tribunal de Justiça e acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana.

POSTLINK%%

Desembargador Joaquim Figueiredo assume Governo do Estado nesta quinta-feira

Joaquim Figueiredo dará especial atenção aos projetos de interesse da sociedade

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assume interinamente o Governo do Estado, nesta quinta-feira (25), quando o governador Flávio Dino se afastará do cargo.

No cargo de governador interino, o desembargador Joaquim Figueiredo dará continuidade às ações do governador Flávio Dino. Ele pretende somar para a fortalecimento da harmonia e da união existente entre os Poderes gerando benefícios à sociedade, contribuindo para o desenvolvimento do Maranhão.

A posse do desembargador Joaquim Figueiredo no Governo Estadual representa um ato democrático, em cumprimento à assunção da linha sucessória, conforme determina a Constituição, em razão do afastamento do governador Flávio Dino, do vice-governador, Carlos Brandão e do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto.

O ato de transmissão do cargo de governador será prestigiado por autoridades do Poder Judiciário, Legislativos Federal e Estadual e do Ministério Público.

O primeiro compromisso da agenda oficial do governador interino, Joaquim Figueiredo - cuja gestão no Poder Judiciário alcançou alto nível administrativo e judicial - será vistoriar obras estaduais nos municípios de São João Batista e Viana, bem como na MA 014, na baixada maranhense.

No cargo, o governador interino dará ainda especial atenção aos projetos de interesse do Judiciário e dos Poderes Executivo e Legislativo que representem benefícios diretos para a sociedade maranhense no campo social, econômico e judicial.

Com o afastamento de Joaquim Figueiredo para assumir interinamente o Governo do Estado, o desembargador Lourival Serejo, ficará na presidência do Tribunal de Justiça, que acompanhará o governador interino nas visitas aos municípios de São João Batista e Viana. (Asscom TJMA)

Justiça aumenta pena de assassino de professor em São Luís

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) aumentou a pena de Sávio Gomes Fonseca para 42 anos e 11 meses de reclusão, além de 48 dias-multa (no valor de 1/30 do salário-mínimo, cada dia de multa).

A pena é relativa ao latrocínio contra André Arouche Fontoura, servidor do Ministério Público do Maranhão, e a um assalto praticado momentos antes, a uma loja no bairro da Cohab. Nesse local, foi roubada a motocicleta em que Sávio Fonseca e um adolescente usavam no momento do crime. Sávio Fonseca também foi condenado por corrupção de menores.

A sentença condenatória inicial, da 4ª Vara Criminal de São Luís, havia estabelecido a pena em 27 anos e oito meses de reclusão, em regime fechado, além de 23 dias-multa. A pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A 2ª Câmara Criminal alterou a primeira sentença ao condenar Sávio Fonseca duas vezes por corrupção de menores, visto que foram praticados dois crimes por Sávio Fonseca e de um menor de 18 anos: um de roubo a uma loja de celulares e outro de latrocínio. Também foram aceitos os pedidos do Ministério Público para que houvesse a valoração negativa dos antecedentes do acusado e a aplicação do agravante de “recurso que impossibilitou a defesa da vítima”.

Sávio Gomes Fonseca já foi condenado por roubo e formação de quadrilha, além de responder a processos por roubo circunstanciado e corrupção de menores e por tentativa de homicídio qualificado. Há contra ele, ainda, acusação de violência contra mulheres. Na época do latrocínio contra André Arouche, o condenado havia saído há pouco tempo da prisão.

Os recursos apresentados pela defesa de Sávio Fonseca não foram aceitos pela 2ª Câmara Criminal do TJMA.

O CRIME

André Arouche foi vítima de latrocínio na manhã do dia 29 de dezembro de 2017, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, em São Luís, enquanto estava parado em um semáforo e foi abalroado pelos criminosos. Houve uma luta corporal e, ao se afastar do local, a vítima foi alvejada na cabeça.

O objetivo dos assaltantes era trocar o veículo de fuga pela moto de André Arouche, mais potente e ainda sem placas.

As informações são do MPMA

Cassi é condenada por negar tratamento solicitado

PorTJMA

Uma beneficiária do plano de saúde da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (Cassi), portadora de neoplasia maligna avançada, ganhou direito a indenização de R\$ 15 mil, por danos morais, a ser paga pela operadora do serviço. A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou unanimemente favorável à apelação da paciente, por entender como caracterizada a responsabilidade civil do plano, pela recusa de cobertura ao tratamento indicado.

A autora da ação na Justiça de 1º grau disse que foi indicada a realização de 25 sessões de radioterapia pelo Hospital São Domingos. Acrescentou que, após solicitar a autorização ao plano de saúde, teve seu pedido negado, sob a justificativa de que não havia credenciamento do hospital para realização do procedimento.

De acordo com o relatório, foi deferida liminar, em plantão judicial, para determinar que o plano de saúde autorizasse, no prazo de 24 horas, o hospital e os médicos que tratam da saúde da paciente a realizarem as 25 sessões prescritas, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil.

A sentença de primeira instância revogou a tutela de urgência e julgou improcedentes os pedidos feitos na inicial, sob o principal fundamento de que a autora optou por realizar o procedimento médico em estabelecimento não conveniado com o plano de saúde. A beneficiária apelou ao TJMA.

VOTO - O relator do apelo, desembargador José de Ribamar Castro, analisou o caso de acordo com o sistema normativo possivelmente aplicável, notadamente o Código Civil de 2002, a Lei Federal 9.656/98, além das disposições expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O desembargador disse que, nos autos, há explícita declaração médica com indicação para a realização de 25 sessões de radioterapia no Setor de Oncologia do Hospital São Domingos, que, coberta pelo plano de saúde, enseja urgência de intervenções, face ao risco de vida, absolutamente irreversível, tendo em vista que a paciente sofre de neoplasia maligna avançada na mama direita e com metástase axilar, necessitando ser submetida urgentemente à realização.

Ribamar Castro verificou, no caso, o caráter imotivado, abusivo e ilegítimo da recusa de tratamento, concluindo pela má conduta do plano de saúde, atentatória ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como aos princípios da função social do contrato e da boa-fé, apta a ensejar a obrigação de fazer e a indenização pelos danos morais causados em razão da recusa.

O magistrado destacou que tem prevalecido entendimento do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual, o plano de saúde pode estabelecer quais doenças estão cobertas, mas não que tipo de tratamento está alcançado para a respectiva cura, além de que não pode o paciente, em razão de cláusula limitativa, ser impedido de receber tratamento com o método mais moderno disponível no momento em que instalada a doença coberta.

O relator entendeu que, caracterizada a responsabilidade civil do apelado, no que se relaciona ao valor de

indenização pelos danos morais causados, o valor de R\$ 15 mil atende aos critérios de proporcionalidade, compensação à parte autora quanto ao dano sofrido e à gravidade média da conduta da operadora.

Os desembargadores Raimundo Barros e Jamil Gedeon também votaram pela reforma da sentença de primeira instância, determinando ao plano de saúde dar cobertura do tratamento da apelante por meio de sessões de radioterapia no Hospital São Domingos, indicadas pelo corpo médico que acompanha a paciente, bem como indenizá-la, pelos danos morais sofridos, no valor de R\$ 15 mil.

Pena de assassino de André Arouche é aumentada para mais de 42 anos de prisão

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) aumentou a pena de Sávio Gomes Fonseca para 42 anos e 11 meses de reclusão, além de 48 dias-multa (no valor de 1/30 do salário-mínimo, cada dia de multa). A pena é relativa ao latrocínio contra André Arouche Fontoura, servidor do Ministério Público do Maranhão, e a um assalto praticado momentos antes, a uma loja no bairro da Cohab. Nesse local, foi roubada a motocicleta em que Sávio Fonseca e um adolescente usavam no momento do crime. Sávio Fonseca também foi condenado por corrupção de menores.

A sentença condenatória inicial, da 4ª Vara Criminal de São Luís, havia estabelecido a pena em 27 anos e oito meses de reclusão, em regime fechado, além de 23 dias-multa. A pena deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Os desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues (relator), José Luiz Oliveira de Almeida e Vicente de Paula Gomes de Castro foram unânimes e seguiram o parecer do Ministério Público do Maranhão, assinado pela procuradora de justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha e defendido pelo procurador Teodoro Peres Neto. O recurso foi interposto pelo promotor de justiça Douglas Assunção Nojosa (2ª Promotoria de Substituição Plena de São Luís).

A 2ª Câmara Criminal alterou a primeira sentença ao condenar Sávio Fonseca duas vezes por corrupção de menores, visto que foram praticados dois crimes por Sávio Fonseca e de um menor de 18 anos: um de roubo a uma loja de celulares e outro de latrocínio. Também foram aceitos os pedidos do Ministério Público para que houvesse a valoração negativa dos antecedentes do acusado e a aplicação do agravante de “recurso que impossibilitou a defesa da vítima”.

Sávio Gomes Fonseca já foi condenado por roubo e formação de quadrilha, além de responder a processos por roubo circunstanciado e corrupção de menores e por tentativa de homicídio qualificado. Há contra ele, ainda, acusação de violência contra mulheres. Na época do latrocínio contra André Arouche, o condenado havia saído há pouco tempo da prisão.

Os recursos apresentados pela defesa de Sávio Fonseca não foram aceitos pela 2ª Câmara Criminal do TJMA.

O CRIME

André Arouche foi vítima de latrocínio na manhã de 29 de dezembro de 2017, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nas proximidades do Roque Santeiro, enquanto estava parado em um semáforo e foi abalroado pelos criminosos. Houve uma luta corporal e, ao se afastar do local, a vítima foi alvejada na cabeça.

O objetivo dos assaltantes era trocar o veículo de fuga pela moto de André Arouche, mais potente e ainda sem placas.